



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

## **TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 401/19** **PREGÃO PRESENCIAL 085/19 – PROCESSO 200/19**

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, a Senhora **ÉRICA MARIN HENRIQUE**, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

### **Onde se lia:**

**“7.3.3. do prazo e local de entrega:** A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, de forma ponto a ponto nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e mostrados na visita técnica (Secretaria de Educação, Almoxarifado da Educação, EMEBs de Ensino Fundamental, EMEBs de Ensino infantil, Creches e Centro de Atendimento ao Educando – Centrinho).

### **ANEXO II**

**5. do prazo e local de entrega:** A entrega deverá ser efetuada em até 05 (dez) dias após a assinatura do contrato, de forma ponto a ponto nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e mostrados na visita técnica (Secretaria de Educação, Almoxarifado da Educação, EMEBs de Ensino Fundamental, EMEBs de Ensino infantil, Creches e Centro de Atendimento ao Educando – Centrinho).

### **ANEXO IV**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

**6.2.** A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, de forma ponto a ponto nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e mostrados na visita técnica (Secretaria de Educação, Almoxarifado da Educação, EMEBs de Ensino Fundamental, EMEBs de Ensino infantil, Creches e Centro de Atendimento ao Educando – Centrinho).

### **Agora se leia:**

**“7.3.3. do prazo e local de entrega:** A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, de forma ponto a ponto nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação (Secretaria de Educação, Almoxarifado da Educação, EMEBs de Ensino Fundamental, EMEBs de Ensino infantil, Creches e Centro de Atendimento ao Educando – Centrinho).

### **ANEXO II**

**5. do prazo e local de entrega:** A entrega deverá ser efetuada em até 05 (dez) dias após a assinatura do contrato, de forma ponto a ponto nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação (Secretaria de Educação, Almoxarifado da Educação, EMEBs de Ensino Fundamental, EMEBs de Ensino infantil, Creches e Centro de Atendimento ao Educando – Centrinho).



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

### **ANEXO IV**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

**6.2.** A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, de forma ponto a ponto nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação (Secretaria de Educação, Almojarifado da Educação, EMEBs de Ensino Fundamental, EMEBs de Ensino infantil, Creches e Centro de Atendimento ao Educando – Centrinho).

**Fica excluído o item 04 do edital.**

**O Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA é substituído pelo anexo a este Termo.**

**Ficam ratificados os demais termos do edital inicial.**

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia **09 de setembro de 2.019, às 10 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de agosto de 2.019.

**JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS**  
**Secretária Municipal de Educação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Juca Novaes Nº 1169 - Centro - Avaré / SP CEP: 18705-900 CNPJ: 46.634.168/000-50  
www.avare.sp.gov.br

**TERMO REFERENCIAL/PROJETO BASICO Nº 002321 / 2019**

|            |  |
|------------|--|
| DATA       | 28/05/2019                               |
| ORIGEM     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| DESTINO    | S.M.E - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO |
| REQUERENTE | JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS      |
| MODALIDADE |  |

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para locação de 44 (quarenta e quatro) equipamentos multifuncional a laser de impressão, cópias, digitalização, com fornecimento de manutenção preventiva, corretiva, incluindo todos insumos necessários, exceto papel, para a Secretaria Municipal de Educação

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Multifuncional Monocromático Ofício

- 01) Equipamento digital novo (sem uso anterior) em linha de produção/fabricação;
- 02) Funções: copiadora, impressora e scanner colorido;
- 03) Duplex Automático: Cópia/Impressão;
- 04) Painel Touch-Screen Colorido;
- 05) Tecnologia de Impressão: Laser ou Led;
- 06) Velocidade mínima de Cópia / Impressão: 42 cpm / ppm em carta ou A4
- 07) Memória Mínima: 512 MB
- 08) Processador Mínimo: 800 MHz
- 09) Alimentador Duplex Automático de passagem única para no Mínimo: 50 Folhas
- 10) Resolução de Impressão Mínimo: 1200 x 1200 dpi
- 11) Emulações: PCL 6 e PS3
- 12) Redução e Ampliação: 25% a 400%
- 13) Conectividade: 10/100 / USB 20 ou Superior
- 14) 01 (uma) Bandeja Frontal: 250 Folhas;
- 15) 01 (uma) Bandeja Multiuso: 50 Folhas;
- 16) 01 (uma) Bandeja de Saída: 150 Folhas;
- 17) Tamanho de Papel compatível com os formatos: Carta, A4, Ofício;
- 18) Voltagem: 110 Volts ou Bivolt Automático;

Quantidade de Equipamentos: 44 (quarenta e quatro)  
Franquia mensal: 180000 (cento e oitenta mil) impressões

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Até o término do contrato

NATUREZA DOS SERVIÇOS: Serviços continuados

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS: 'sem necessidade'

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Secretaria Municipal da Educação, Almoxarifado da Educação, EMEBs de Ensino Fundamental, EMEBs do Ensino Infantil, Creches e Centro de Atendimento ao Educando - 'Centrinho'

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a Emissão e Entrega da Nota Fiscal

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: A fiscalização dos serviços, será realizada pelos responsáveis de cada Unidade, no caso das Unidades escolares pelo Diretor (a) da escola e/ou Creche, na Secretaria será fiscalizada pela Secretária Josiane Aparecida Lopes de Medeiros. no Almoxarifado de Educação será fiscalizado pelo chefe do Almoxarifado Gilberto Henrique Tavares de Souza

RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO: 05 (cinco) dias úteis

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: 'sem necessidade'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Juca Novaes Nº 1169 - Centro - Avaré / SP CEP: 18705-900 CNPJ: 46.634.168/000-50  
www.avare.sp.gov.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: a prestação de serviços será realizada através de lote único, sendo o julgamento pelo menor preço global

DA VISITA TÉCNICA: 'sem necessidade'

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Cumprir os itens deste termo
- Realizar as manutenções necessárias quando for solicitado pelo responsável da Unidade

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fiscalizar as obrigações da Contratada
- Abrir chamado quando houver necessidade de manutenção na máquina multifuncional

#### RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

- Secretaria Municipal de Educação - 04 máquinas - 06011236120072077 - Ficha: 195 - Fonte:01
- Almoxarifado da Educação - 01 máquina -06011236120072077 - Ficha: 195 - Fonte:01
- Creches - 14 máquinas - 06021236520082051 - Ficha: 230 - Fonte: 01
- EMEBs Ensino Fundamental - 20 máquinas - 06081236120082041 - Ficha: 451 - Fonte: 05
- EMEBs Ensino Infantil - 04 máquinas - 06021236520082050 - Ficha: 259 - Fonte: 01
- Centro de Atendimento ao Educando - 01 máquina 06071236720092483 - Ficha: 443 - Fonte: 01

DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado

APRESENTAÇÃO DE BDI: 'sem necessidade'

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

As máquinas multifuncionais serão instalados da seguinte maneira:

- Secretaria Municipal da Educação - 04 máquinas
  - Almoxarifado da Educação - 01 máquina
  - EMEBs de Ensino Fundamental - 20 máquinas
  - Creches - 14 máquinas
  - EMEBs de Ensino Infantil - 04 máquinas
  - Centro de Atendimento ao Educando - Centrinho - 01 máquina
- Totalizando as 44 (quarenta e quatro) máquinas

### JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, tendo em vista que todas essas Unidades precisam de impressões, scanear documentos, para a realização de seus serviços diários

### OBJETO MATERIAL / SERVIÇO

| Ficha |      | NÃO CLASSIFICADA - 2019 - 00000-00000 |              |                                     |         |            |          |             |
|-------|------|---------------------------------------|--------------|-------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| item  | Lote | Código                                | Ficha- Fonte | Especificação                       | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00001 |      | 00004716                              | 00000-00000  | LOCAÇÃO DE MAQUINAS MULTIFUNCIONAIS | UN      | 1,00       |          |             |

Total Geral:

Assinatura do Responsável

Assinatura do Prefeito/Secretário

Josiane Apª Lopes de Medeiros  
RG: 12.804.746  
Secretaria Municipal da Educação

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data da Aprovação